



Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e, eu sanciono a seguinte:

LEI Nº 197 DE 23 DE OUTUBRO DE 1998.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.400,00.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), para fazer face a suplementação de programas com recursos insuficientes, nas dotações orçamentárias referentes aos projetos de saneamento geral, conforme especificado abaixo:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	VALOR R\$
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos	
06.01.13.76.448.1.027.000 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações	8.800,00
06.01.13.76.448.1.028.000 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações	11.600,00
TOTAL.....	R\$ 20.400,00

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) será utilizada como fonte de recursos a anulação dos programas e dotações orçamentárias, abaixo especificados constantes do orçamento vigente:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	VALOR R\$
06.01.03.07.025.1.005.000 - 3.1.3.2 - Outros Serviços	7.600,00
06.01.10.60.327.2.007.000 - 3.1.3.2 - Outros Serviços	12.800,00
TOTAL.....	R\$ 20.400,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 23 de outubro de 1998.


ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal